

## **D E C R E T O N°1.830/2011**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMETAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N°975, de 27 de outubro de 2011

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária N°931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

005002 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Difusão Cultural, 1339200073.074- Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.020 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes em parte de Convênios de outras esferas de governo, conforme Parecer Consulta 28/2004 do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) e o restante proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de novembro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal